

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73, de 18 de abril de 2017.**

**DISPÕE SOBRE O ACRESCIMO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam acrescentadas as vagas nos cargos abaixo mencionados do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo (ANEXO III) desta Prefeitura, constantes na Lei Municipal Complementar nº 68, de 16/02/2016:

- a) 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I;
- b) 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II;
- c) 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil;
- d) 10 (dez) vagas para o cargo de Motorista “B”;
- e) 05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista “C”;
- f) 05 (cinco) vagas para o cargo de Merendeira;
- g) 10 (dez) vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil;
- h) 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta;
- i) 05 (cinco) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 18 de abril de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração